

## Circular Informativa

---

N.º 049/CD/100.20.200

Data: 17/05/2022

Assunto: **Suspensão imediata da comercialização e a retirada do mercado nacional de produtos cosméticos da marca Endocare, comercializados pela empresa, IFC SKINCARE PORTUGAL – Produtos Dermatológicos, Unipessoal, Lda. que contêm na sua composição o ingrediente Butylphenyl methylpropional.**

Para: Divulgação geral

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373;  
E-mail: [cimi@infarmed.pt](mailto:cimi@infarmed.pt); Linha do Medicamento: 800 222 444

---

A Circular Informativa nº 022/CD/100.20.200, datada de 14 de março de 2022 respeitante à proibição da utilização de ingredientes (Butylphenyl methylpropional e Piritiona de zinco) em produtos cosméticos refere que a esta proibição se aplica desde o passado dia 1 de março de 2022, ou seja, a partir desta data não podem ser comercializados nem disponibilizados ao consumidor produtos cosméticos que tenham na sua composição estas substâncias.

O INFARMED, I.P. no âmbito de uma ação de fiscalização de mercado, verificou que a empresa IFC SKINCARE PORTUGAL – Produtos Dermatológicos, Unipessoal, Lda. ainda se encontrava a comercializar produtos cosméticos da marca Endocare que continham na sua composição o ingrediente Butylphenyl methylpropional.

Os referidos produtos encontram-se listados na tabela anexa.

Assim, o INFARMED, I.P. determina o seguinte:

- As entidades que disponham destes produtos não os podem disponibilizar. Para obter informações adicionais, devem contactar o distribuidor IFC SKINCARE PORTUGAL – Produtos Dermatológicos, Unipessoal, Lda.
- Os consumidores que possuam estes produtos não os devem utilizar.

O Vice-Presidente do Conselho Diretivo

(António Faria Vaz)

### Lista de Produtos Cosméticos

<b><u>Nome da marca</u></b>	<b><u>Produtos cosméticos comercializados</u></b>
<b>ENDOCARE</b>	ENDOCARE CREME TENSOR NUTRITIVO ENDOCARE CREME TENSOR ENDOCARE DAY SPF30 ENDOCARE TENSOR AMPOLAS ENDOCARE TENSOR CONTORNO OLHOS